



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 461 19 de setembro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

### DECRETO Nº 398 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 1849 - Decreto nº 398/2017 de 19/09/2017 | Escopo  | Nº                                   | Ano                  |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| <b>Autorização:</b> 1573 Lei ordinária              | Lei Orçamentária Anual - LOA                    | 2866                                 | 2016                 |
| <b>Crédito adicional</b>                            | <b>Recurso do crédito adicional</b>             | <b>Previsto</b>                      | <b>Realizado</b>     |
| Suplementar   | Anulação de Dotações                            | 258.800,00                           | 258.800,00           |
| Suplementar   | Excesso de Arrecadação                          | 160.300,00                           | 160.300,00           |
| Suplementar   | Superávit Financeiro                            | 1.300,00                             | 1.300,00             |
| <b>Despesa</b>                                      |   |                                      |                      |
|   | 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS              | Acréscimo                            | 54.000,00            |
|   | 4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA               | Abertura                             |                      |
| 28.846.0000.0013                                    | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI                     |                                      |                      |
| 3.3.90.47.00.00                                     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          |                                      |                      |
| 770   | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b>                           | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|   | 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS              |                                      | Acréscimo            |
|   | 4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA               |                                      | Abertura             |
| 28.846.0000.0014                                    | EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA  |                                      | 14.000,00            |
| 3.2.90.21.00.00                                     | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO               |                                      |                      |
| 785   | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b>                           | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|   | 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS              |                                      | Anulação             |
|   | 4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA               |                                      | Abertura             |
| 28.846.0000.0015                                    | ENCARGOS ESPECIAIS                              |                                      | Anulação             |
| 3.3.90.91.00.00                                     | SENTENÇAS JUDICIAIS                             |                                      |                      |
| 815   | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b>                           | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|   | 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |                                      | Anulação             |
|   | 5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO             |                                      | Abertura             |
| 04.122.0002.2020                                    | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO     |                                      | Anulação             |
| 3.1.90.11.00.00                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                                      |                      |
| 945   | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b>                           | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|   | 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |                                      | Acréscimo            |
|   | 5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO             |                                      | Abertura             |
| 04.122.0002.2020                                    | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO     |                                      |                      |
| 3.1.90.94.00.00                                     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS        |                                      |                      |
| 960   | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b>                           | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|   | 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |                                      | Anulação             |
|   | 6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO |                                      | Abertura             |
| 12.361.0004.2038                                    | FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL                 |                                      | Anulação             |



|                           |      |       |   |                                      |  |
|---------------------------|------|-------|---|--------------------------------------|--|
| 3.1.90.11.00.00           |      |       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |                                      |  |
|                           | 1900 | 101   | Fundeb 60%  |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 6     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |                                      | Acréscimo 18.000,00                        |
|                           |      | 6.002 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                         |                                      | Abertura                                   |
| 12.361.0004.2038          |      |       | FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |                                      |  |
| 3.1.90.94.00.00           |      |       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                          |                                      |  |
|                           | 1915 | 101   | Fundeb 60%  |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 8     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO         |                                      | Anulação 5.800,00                          |
|                           |      | 8.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                      |                                      | Abertura                                   |
| 15.452.0001.2060          |      |       | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        |                                      | Anulação                                   |
| 3.1.90.11.00.00           |      |       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |                                      |  |
|                           | 2425 | 0     | Recursos Ordinários (Livres)                                      |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 8     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO         |                                      | Acréscimo 95.000,00                        |
|                           |      | 8.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                      |                                      | Abertura                                   |
| 15.452.0001.2060          |      |       | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        |                                      |  |
| 3.1.90.11.00.00           |      |       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |                                      |  |
|                           | 5445 | 507   | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF        |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 8     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO         |                                      | Acréscimo 5.800,00                         |
|                           |      | 8.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                      |                                      | Abertura                                   |
| 15.452.0001.2060          |      |       | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        |                                      |  |
| 3.1.90.94.00.00           |      |       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                          |                                      |  |
|                           | 2470 | 0     | Recursos Ordinários (Livres)                                      |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 8     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO         |                                      | Acréscimo 17.000,00                        |
|                           |      | 8.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                      |                                      | Abertura                                   |
| 15.452.0001.2060          |      |       | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        |                                      |  |
| 3.1.91.13.00.00           |      |       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                      |  |
|                           | 5450 | 507   | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF        |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 8     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO         |                                      | Acréscimo 50.000,00                        |
|                           |      | 8.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                      |                                      | Abertura                                   |
| 15.452.0001.2060          |      |       | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        |                                      | Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre |
| 3.3.90.30.00.00           |      |       | MATERIAL DE CONSUMO   |                                      |  |
|                           | 2490 | 0     | Recursos Ordinários (Livres)                                      |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação                     |
|                           |      | 8     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO         |                                      | Anulação 112.000,00                        |
|                           |      | 8.004 | DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                     |                                      | Abertura                                   |
| 15.451.0001.2066          |      |       | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                  |                                      | Anulação                                   |
| 3.3.90.30.00.00           |      |       | MATERIAL DE CONSUMO   |                                      |  |
|                           | 2655 | 507   | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF        |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                       |
|                           |      | 9     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                                      | Acréscimo 1.300,00                         |
|                           |      | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                                      | Abertura                                   |
| 08.244.0006.2073          |      |       | REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA                            |                                      | Superávit Financeiro Vinculado             |
| 3.3.90.30.00.00           |      |       | MATERIAL DE CONSUMO   |                                      |  |
|                           | 2890 | 936   | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                     |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Superávit Financeiro                       |
|                           |      | 9     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                                      | Acréscimo 15.000,00                        |
|                           |      | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                                      | Abertura                                   |
| 08.244.0006.2074          |      |       | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                     |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  |
| 3.1.90.11.00.00           |      |       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |                                      |  |
|                           | 5455 | 799   | Transferências de Outros Programas - Programa de Abordagem de Rua |                                      |  |
| <b>Crédito adicional:</b> |      |       | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação                     |
|                           |      | 9     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                                      | Acréscimo 3.000,00                         |



|                           |        |   |                                      |   |           |
|---------------------------|--------|---|--------------------------------------|---|-----------|
|                           | 9.001  | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                      | Abertura                                  |           |
| 08.244.0006.2074          |        | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |                                      |   |           |
| 3.1.91.13.00.00           |        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                      |   |           |
|                           | 5460   | 799 Transferências de Outros Programas - Programa de Abordagem de Rua |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação                    |           |
|                           |        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                                      | Anulação                                  | 15.000,00 |
|                           | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                      | Abertura                                  |           |
| 10.301.0005.2089          |        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA                           |                                      | Anulação                                  |           |
| 3.1.90.13.00.00           |        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                      |   |           |
|                           | 3835   | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)                   |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                      |           |
|                           |        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                                      | Acréscimo                                 | 15.000,00 |
|                           | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                      | Abertura                                  |           |
| 10.301.0005.2089          |        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA                           |                                      |   |           |
| 3.1.90.94.00.00           |        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |                                      |   |           |
|                           | 3875   | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)                   |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                      |           |
|                           |        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                                      | Anulação                                  | 31.500,00 |
|                           | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                      | Abertura                                  |           |
| 10.302.0005.2092          |        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,               |                                      | Anulação                                  |           |
| 3.1.90.13.00.00           |        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                      |   |           |
|                           | 4060   | 0 Recursos Ordinários (Livres)  |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                      |           |
|                           |        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                                      | Acréscimo                                 | 31.500,00 |
|                           | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                      | Abertura                                  |           |
| 10.302.0005.2092          |        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,               |                                      |   |           |
| 3.1.90.94.00.00           |        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |                                      |   |           |
|                           | 4100   | 0 Recursos Ordinários (Livres)  |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                      |           |
|                           |        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                                      | Acréscimo                                 | 12.800,00 |
|                           | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                      | Abertura                                  |           |
| 10.302.0005.2093          |        | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                   |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |           |
| 3.3.90.30.00.00           |        | MATERIAL DE CONSUMO   |                                      |   |           |
|                           | 4280   | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar    |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação                    |           |
|                           |        | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                                      | Acréscimo                                 | 79.500,00 |
|                           | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                      | Abertura                                  |           |
| 10.302.0005.2093          |        | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                   |                                      | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado |           |
| 3.3.90.39.00.00           |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |                                      |   |           |
|                           | 4300   | 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar    |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação                    |           |
|                           |        | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER                |                                      | Acréscimo                                 | 1.000,00  |
|                           | 12.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES  |                                      | Abertura                                  |           |
| 27.812.0007.2114          |        | DIREÇÃO ESPORTIVA   |                                      |   |           |
| 3.3.90.31.00.00           |        | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS               |                                      |   |           |
|                           | 4715   | 0 Recursos Ordinários (Livres)  |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                      |           |
|                           |        | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER                |                                      | Anulação                                  | 1.000,00  |
|                           | 12.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES  |                                      | Abertura                                  |           |
| 27.812.0007.2114          |        | DIREÇÃO ESPORTIVA   |                                      | Anulação                                  |           |
| 3.3.90.49.00.00           |        | AUXÍLIO-TRANSPORTE  |                                      |   |           |
|                           | 4745   | 0 Recursos Ordinários (Livres)  |                                      |   |           |
| <b>Crédito adicional:</b> |        | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações                      |           |
|                           |        | 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                    |                                      | Anulação                                  | 2.000,00  |
|                           | 17.001 | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES                                 |                                      | Abertura                                  |           |



|                           |   |                                      |                      |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| 04.122.0010.2127          | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | Anulação                             |                      |
| 3.1.91.13.00.00           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                                      |                      |
| 5230                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|                           | 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  | Anulação                             | 1.000,00             |
|                           | 17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES        | Abertura                             |                      |
| 04.122.0010.2127          | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | Anulação                             |                      |
| 3.3.90.14.00.00           | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                             |                                      |                      |
| 5235                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|                           | 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  | Anulação                             | 1.000,00             |
|                           | 17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES        | Abertura                             |                      |
| 04.122.0010.2127          | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | Anulação                             |                      |
| 3.3.90.33.00.00           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                                      |                      |
| 5245                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |
|                           | 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  | Acréscimo                            | 4.000,00             |
|                           | 17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES        | Abertura                             |                      |
| 04.122.0010.2127          | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | Anulação                             |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                      |                      |
| 5260                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 389, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora SUSANNE TORRES GUIMARÃES, matrícula 1824, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da "Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Shimit", com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 14 de julho de 2017.

Art.2º Atribui à servidora ora nomeada 15% (quinze por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2017, e revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos nº 273, de 19 de junho de 2017 e nº405, de 27 de outubro de 2016.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 11 de setembro de 2017, a Senhora TATIANE APARECIDA GALDENSE DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IX – código CC09, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 395, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 11 de setembro de 2017, a Senhora TATIANE APARECIDA GALDENSE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VII, Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



EDITAL Nº 068, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**DECLASSIFICAR** OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 063, de 28 de agosto de 2017, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|--------------------------|
| 81º                  | KAWANA PRISCILA ROCHA    |

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 063, de 28 de agosto de 2017, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u>        |
|----------------------|---------------------------------|
| 14º                  | LARISSA NAVARRO AKIYOSHI        |
| 15º                  | CAIO CESAR TAKESHI MATSUBARA    |
| 17º                  | THAMARA CRISTINA FERREIRA ANTES |

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u>   |
|----------------------|----------------------------|
| 84º                  | VILMA VIANA PAES RODRIGUES |

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u>                |
|----------------------|---|
| 21º                  | GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA |

EDITAL Nº. 068/2017

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 069, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONVOCAR** CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem, no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u>      |
|----------------------|-------------------------------|
| 1º                   | KAWANA MEGUMI UEHARA          |
| 2º                   | ANTÔNIO ADOLFO MENDES GONTIJO |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 609, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SUSANNE TORRES GUIMARAES, matrícula 2185, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 14 de julho de 2017.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº522 de 27 de outubro de 2016.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**PORTARIA Nº. 610, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora SUELY LAMBERT, matrícula 2706, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 14 de julho de 2017.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº245 de 03 de abril de 2017.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 612, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 11508/2017 – 11/09/2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder ao servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 3510, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, o retorno às atividades laborais, a partir de 12 de setembro de 2017, por motivo do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 613, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER** os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

| Doc.                       | Mat. | Nome                             | De   | Para   | A partir |
|----------------------------|------|----------------------------------|--|--|----------|
| C.I. nº.<br>493/2017 - SMS | 4097 | CLEBER VELOSO DE CARVALHO        | Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Sanitária               | Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro | 06/09/17 |
| C.I. nº.<br>446/2017 - SMS | 3651 | HELLEN DE CASSIA TORESAN MOREIRA | Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro | Secr. Mun. de Saúde – Laboratório Municipal              | 11/09/17 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 614, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESTITUIR** a partir de 07 de agosto de 2017, a função de confiança atribuída para a servidora TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS - matrícula nº 9044, para responder pela função de Coordenador de Programa de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, designada e atribuída por meio da Portaria nº 239, de 31 de março de 2017 e publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



PORTARIA Nº 615, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 463/2017 da SMS,  
**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS, matrícula 4344, para responder pela Função de confiança como Coordenador de Programa de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Coordenação, retroativo ao dia 10 de agosto de 2017.  
Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-6.  
Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.  
Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.  
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 620, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá, em atendimento ao Ofício nº. 003/2017 – CPAD,  
**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2017, o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, aberto pela Portaria nº 476, de 14 de julho de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporá em 04 de agosto de 2017, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 01 de dezembro de 2017.  
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 126/2017 – ref. à **contratação de empresa especializada no serviço de radiografia panorâmica e documentação ortodôntica para pacientes atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporá, 18 de setembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 117/2017 – ref. à **aquisição parcelada de materiais elétricos e de construção e ferramentas**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporá, 18 de setembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 23/2017 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017** referente à aquisição de equipamentos para atender ao abrigo Institucional Lar Padre Leone, com fundamento no Parecer Jurídico 396/2017 - PGM de 15/09/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A P FERRAREZE COMÉRCIO – ME**, vencedora do item 1 do lote 4 e, item 1 do lote 5, no valor total de R\$ 1.659,00. **COMERCIAL MANHANI LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 2, no valor total de R\$ 16.600,00. **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP**, vencedora do item 1 do lote 6, no valor total de R\$ 3.239,97. **MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS – EIRELI – ME**, vencedora do item 1 do lote 3, no valor total de R\$ 2.395,00. **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 2.968,00. Ibiaporá, 19 de setembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 102/2017 - **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017** referente ao registro de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, com fundamento no Parecer Jurídico 397/2017 - PGM de 15/09/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – ME**, vencedora do 1 do lote 16; item 1 do lote 17 e, item 1 do lote 22, no valor total de R\$ 367,00. **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, vencedora do item 1 do lote 5; item 1 do lote 14; item 1 do lote 42; item 1 do lote 54; item 1 do lote 55; item 1 do lote 75; item 1 do lote 90; item 1 do lote 97 e, item 1 do lote 98, no valor total de R\$ 50.845,99. **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 1.685,00. **COMERCIAL PAÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, vencedora do item 1 do lote 32; item 1 do lote 33; item 1 do lote 35; item 1 do lote 52; item 1 do lote 57; item 1 do lote 65, e item 1 do lote 79, no valor total de R\$ 53.383,00. **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 2; item 1 do lote 6; item 1 do lote 9; item 1 do lote 10; item 1 do lote 11; item 1 do lote 21; item 1 do lote 25; item 1 do lote 26; item 1 do lote 34; item 1 do lote 38; item 1 do lote 39; item 1 do lote 40; item 1 do lote 41; item 1 do lote 43; item 1 do lote 45; item 1 do lote 47; item 1 do lote 49; item 1 do lote 51; item 1 do lote 59; item 1 do lote 60; item 1 do lote 71; item 1 do lote 72; item 1 do lote 77; item 1 do lote 78; item 1 do lote 81; item 1 do lote 95; item 1 do lote 96; item 1 do lote 99, no valor total de R\$ 52.770,89. **DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 44, no valor total de R\$ 8.358,00. **EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME**, vencedora do item 1 do lote 3; item 1 do lote 4; item 1 do lote 7; item 1 do lote 13; item 1 do lote 19; item 1 do lote 27; item 1 do lote 28; item 1 do lote 31; item 1 do lote 37; item 1 do lote 48; item 1 do lote 66; item 1 do lote 67; item 1 do lote 69; item 1 do lote 70; item 1 do lote 80, e item 1 do lote 93, no valor total de R\$ 137.561,59. **L20 VIRTUAL EIRELI – EPP**, vencedora do item 1 do lote 53 e, item 1 do lote 64, no valor total de R\$ 37.539,45. **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP**, vencedora do item 1 do lote 23; item 1 do lote 24; item 1 do lote 100; item 1 do lote 101 e, item 1 do lote 102, no valor total de R\$ 967.931,10. **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 12; item 1 do lote 50; item 1 do lote 88 e, item 1 do lote 89, no valor total de R\$ 10.561,50. **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA**, vencedora do item 1 do lote 8; item 1 do lote 15; item 1 do lote 18; item 1 do lote 29; item 1 do lote 30; item 1 do lote 46 e, itens 1, 2 e 3 do lote 85, no valor total de R\$ 61.351,22. **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME**, vencedora do item 1 do lote 20; item 1 do lote 56; item 1 do lote 61; item 1 do lote 62; item 1 do lote 63; item 1 do lote 68; item 1 do lote 73; item 1 do lote 74; item 1 do lote 76; item 1 do lote 86; item 1 do lote 87 e, itens 1 e 2 do lote 92, no valor total de R\$ 72.633,23. **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, vencedora do item 1 do lote 94, no valor total de R\$ 662,88. **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, vencedora do item 1 do lote 36; item 1 do lote 58; itens 1 e 2 do lote 82; itens 1 e 2 do lote 83 e, itens 1 e 2 do lote 91, no valor total de R\$ 145.104,30. **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 84, no valor total de R\$ 117.745,70. Ibiaporá, 19 de setembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal



## Obras

Folha nº - 01/01

### DECRETO Nº. – 391/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.397/2017: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: Nº - 1/52 medindo 8.147,15M2 matrícula nº 21.483 e Nº - 1/52-A medindo 10.187,77M2 matrícula nº - 21.484, da Quadra Nº - 09/10 da Planta do CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI em Ibiporã/PR, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE – 1/52/1/52-A..... MEDINDO 18.334,92M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.  
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

## SAMAE

### PORTARIA Nº 124/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** as comissões técnica e de apoio para revisão da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE.

As comissões serão compostas da seguinte maneira:

#### I) EQUIPE DE APOIO

- João Ferreira Nunes, matrícula 019, como titular e Rodrigo Santana Chermicci, matrícula 090, como suplente, representantes dos servidores da Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Alysson Cardoso de Barros, matrícula 321, como titular e Ruberli Eiel Pereira, matrícula 317, como suplente, representantes da equipe de Leitura;
- José Carlos Gonçalves da Silva, matrícula 063, Renan Diego Borges, matrícula 331, e Pedro Geremias, matrícula 041, como titulares e Edmar Batista, matrícula 262, como suplente, representantes da equipe de Manutenção de Redes e Ramais de Esgoto;
- Fábio Rogério Viel, matrícula 274 e Fernando da Silva Cruz, matrícula 296, como titulares e Nemias José Guedes, matrícula 116, como suplente, representantes da equipe de Manutenção de Redes e Ramais de Água;
- Paulo Cesar Moreira, matrícula 282, como titular e João Mendes, matrícula 114, como suplente, representantes da equipe de Motoristas;
- Cesar Miguel Domingues de Oliveira, matrícula 119 e Edimar Beloni Laureano, matrícula 304, como titulares e Elcio José Keller, matrícula 124, como suplente, representantes do Setor Administrativo;
- Miguel Gardini, matrícula 281, como titular e Edilson Ribeiro Lopes, matrícula 272, como suplente, representantes da equipe de Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo;

#### II) EQUIPE TÉCNICA

- Edivaldo de Paula, matrícula 004, ocupante do cargo em comissão de Diretor Presidente;
- Alexandre César Barroso, matrícula 305, ocupante da do cargo de Assistente de Administração e função gratificada de Diretor Administrativo;
- Helio Cesar da Silva, matrícula 006, ocupante da do cargo de Assistente de Administração e função gratificada de Diretor Contábil e Financeiro;
- Jurandir João dos Santos Pereira, matrícula 059, ocupante da do cargo de Agente de Operações e função gratificada de Diretor de Limpeza Pública;
- Roberson Leandro Rodrigues, matrícula 285, ocupante da do cargo de assistente de administração e função gratificada de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos;
- Angélica Aparecida de Oliveira Borges, matrícula 313, ocupante do cargo de Advogado;
- Suely Aparecida Garcia, matrícula 299, ocupante do cargo de Telefonista.
- Marcos Roberto Pereira, matrícula 060, como titular e Fernando da Silva Cruz, matrícula 296, como suplente, representantes da Associação da Família SAMAE - AFAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 11 de setembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE